

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de Outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povia Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9099, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Desafeta as áreas públicas que especificam e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, passando a categoria de bens dominiais do Município, as áreas públicas municipais, abaixo relacionadas, localizadas no Jardim Atlântico, nesta Capital:

Área do parque a Integrar o Sistema Viário – Rua Perimétrica	Área	3.319,57m ²
Área do Parque a integrar a Chácara 58	Área	466,05m ²
Área do Parque a integrar as chácaras 63 e 64	Área	121,98m ²
Área da chácara 68 utilizada na construção da Rua Perimétrica e no remanejamento das demais chácaras	Área	1.077,05m ²

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar as áreas citadas no artigo anterior, que após serem

remanejadas, serão incorporadas às Chácaras 58 a 67 e 69 e passarão a integrar a Rua Perimétrica a ser implantada para separar as Chácaras do Parque Cascavel, no Jardim Atlântico, nesta Capital.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povia Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 6.766/79 e 9.785/99, Lei Federal n.º 10.257/01, Lei Complementar n.º 171/2007 Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 4.564.125-2/2011, 4.523.802-4/2011, 4.401.581-1/2011, 3.504.491-4/2008 e 3.306.927-8/2007, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de *reloteamento parcial do Park Lozandes*, com área total de **954.863,72m²** (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três vírgula setenta e

dois metros quadrados), parte integrante da Fazenda Gameleira, nesta Capital, passando a constituir a Área destinada ao Parque Municipal "Jardim Botânico do Cerrado", com 706.393,97m² (setecentos e seis mil, trezentos e noventa e três vírgula noventa e sete metros quadrados), Área do Paço Municipal (Gleba 02), com 116.929,73m² (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e nove vírgula setenta e três metros quadrados) e Gleba 03, com 131.540,02m² (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta, vírgula dois metros quadrados), em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PARQUE MUNICIPAL "JARDIM BOTÂNICO DO CERRADO" 706.393,97m²

"Começa no ponto Q-001 de coordenadas UTM-MC-51 N=8.152.624,917 e E= 689.386,239, ponto cravado no limite da área de reserva do proprietário A; daí segue com o AZ=163°41'10" e distância de 60,09m até o ponto Q-002; daí segue na mesma confrontação em arco com AC=45°48'32" (R=137,00m TG=57,88m) D=109,53m até o ponto Q-003; daí segue com Azimute de 117°52'38" e distância de 385,20m até o ponto Q-004; daí segue com AZ=27°52'38" e distância de 58,78m até o ponto Q-005; daí segue em arco com AC=25°00'15" (R= 23,000m TG= 5,100m) D=10,04m até o ponto Q-006; daí segue com AZ=320°19'00" e distância de 47,95m até o ponto Q-007; daí segue em arco com AC=142°53'27" (R=99,24m TG 295,67m) D=247,51m até o ponto Q-008 cravado na lateral da avenida PL-2; daí segue por essa lateral em arco com AC=45°00'00" (R=99,24m TG= 41,11m - D=77,95m) até o ponto Q-009 cravado no limite da área do proprietário B; daí segue na mesma confrontação com AC=108°50'24" (R= 99,24m TG 138,72m) D=188,53m até o ponto Q-010; daí segue com AZ=101°53'05" e distância de 40,50m até o ponto Q-011; daí segue com AZ=78°52'06" e distância de 45,82m até o ponto Q-012; daí segue com o AZ=97°02'31" e distância de 79,70m até o ponto Q-013; daí segue confrontando com a reserva do proprietário C com AZ=109°10'47" e distância de 84,05m até o ponto Q-014; daí segue com AZ=52°30'18" e distância de 79,61m até o ponto Q-015; daí segue com AZ=57°30'39" e distância de 125,58m até o ponto Q-016; daí segue em arco AC=89°11'36" (R= 20,00m TG= 19,72m) D=31,134m até o ponto Q-017; daí segue com AZ=328°19'03" e distância de 55,07m até o ponto Q-018 cravado na lateral da Avenida Vale Verde; daí segue em arco com AC=82°09'32" (R=86,948m TG=75,79m) D=124,68m até o ponto Q-019; daí segue em arco com AC=09°35'53" (R=470,676m TG 39,516m) D=78,847m até o ponto Q-020; daí segue em arco com AC=84°12'20" (R=18,630m TG=16,835m) D= 27,380m até o ponto Q-021; daí segue em arco com o AC=38°18'44" (R=315,00m TG=109,424m) D=210,62m até o ponto Q-022; daí segue confrontando com a avenida Alphaville Flamboyant; daí segue com AZ=215°27'02" e distância de 52,73m até o ponto Q-023; daí segue em arco com AC=58°14'35" (R=5,00m TG=2,79m) D=5,08m até o ponto Q-024; daí segue em arco com AC=108°50'38" (R=33,00m TG=46,13m) D=62,69m até o ponto Q-025; daí segue em arco com AC=58°14'35" (R=5,00m TG=2,79m) D=5,08m até o ponto Q-026; daí segue com AZ=223°05'34" e distância de 564,64m até o ponto Q-027; daí segue em arco com AC=27°03'55" (R=216,62m TG=52,13m) D=102,31m até o ponto Q-028; daí segue em arco com AC=43°01'53" (R=134,42m

TG=52,99m) D=100,96m até o ponto Q-029; daí segue com AZ=286°31'55" e distância 136,90m até o ponto Q-030; daí segue com AZ=285°49'19" e distância de 184,76m até o ponto Q-031, daí segue em arco com AC=37°46'52" (R=330,67m TG=52,99m) D=113,15m até o ponto Q=032 cravado na lateral da avenida PL-1, daí segue em arco por essa lateral com AC=29°38'27" (R=102,00m TG=26,99m) D=52,77m até o ponto Q=033; daí segue com AZ=338°28'35" e distância de 207,11m até o ponto Q-034; daí segue em arco com AC=20°41'41" (R=171,68m TG=31,34m) D=62,00m até o ponto Q-035; daí segue com AZ=317°45'05" e distância de 82,97m até o ponto Q-036; daí segue com AZ=317°52'04" e distância de 24,50m até o ponto Q-037; daí segue em arco com AC=34°45'54" (R=156,00m TG=48,83m) D=94,655m até o ponto Q-038, daí segue confrontando com área do Paço Municipal com AZ=78°32'39" e distância de 183,70m até o ponto Q-039; daí segue em arco com AC=55°13'01" (R=30,00m TG=15,69m) D=28,91m até o ponto Q-040; daí segue em arco com AC=76°31'14" (R=53,00m TG=41,78m) D=70,78m até o ponto Q-041; daí segue em arco com AC=22°08'48" (R=416,92m TG=81,59m) D=161,15m até o ponto Q-042; daí segue com AZ=31°04'59" e distância de 50,85m até o ponto Q-043, daí segue com o AZ=108°26'31" e distância de 20,49m até o ponto Q-044, daí segue com o AZ=30°54'12" e distância de 224,12m até o ponto Q-001, ponto inicial desta descrição".

GLEBA02 ÁREADO PAÇO MUNICIPAL 116.929,73m²

"Começa no ponto M-011 de coordenadas UTM MC-51 N=8.152.540,605 e E=688.911,286, cravado na confrontação com a Gleba 03; daí segue em arco com AC=183°30'35" (R=170,31m TG=5558,72m) D=545,47m até o ponto M-017; daí segue com AZ=108°26'31" e distância de 55,37m até o ponto Q-043; daí segue com AZ=211°04'59" e distância de 50,85m até o ponto Q-042; daí segue em arco com AZ=22°08'48" (R=416,92m TG=81,59m) D=161,15m até o ponto Q-041; daí segue em arco com AC=76°31'14" (R=53,000m TG=47,790m) D=70,78m até o ponto Q-040; daí segue em arco com AC=55°13'01" (R=30,00m TG=15,689m) D=28,911m até o ponto Q-39; daí segue com AZ=258°32'39" e distância de 183,70m até o ponto Q-038; daí segue em arco com AC=10°14'06" (R=156,00m TG=13,970m) D=27,687m até o ponto M-009; daí segue em arco com AC=52°04'06" (R=95,63m TG=46,71m) D=86,91m até o ponto M-010; daí segue em arco com AC=105°06'01" (R=121,00m TG=157,976m) D=221,955m até o ponto M-011, ponto inicial desta descrição".

GLEBA03

131.540,02m²

"Começa no ponto M-001 de coordenadas UTM MC-51 N=8.152.914.4937 e E= 688.898,7621m, cravado na confrontação com Avenida PL-2; daí segue com AZ=108°04'46" e distância de 180,74m até o ponto M-002; daí segue em arco com AC=9°47'55" (R=96,470m TG=8,269m) D=16,498m até o marco M-003; daí segue com AZ=117°52'41" e distância de 75,64m até o marco M-004; daí segue em arco com AC=38°15'14" (R=42,996m TG=14,911m) D=28,706m até o ponto M-005; daí segue em arco AC=61°39'47" (R=59,875 TG=35,737m) D=64,439m até o marco M-006; daí segue em arco AC=30°52'11" (R=52,934m TG=14,619m) D=28,000m até o ponto M-007; daí segue com AZ=117°52'38" e distância de 176,68m

até o ponto M-008; daí segue confrontando com a área do Quinhão 2 no AZ=204°42'53" e distância de 59,92m até o ponto Q-001; daí segue confrontando com a Gleba 1 no AZ=210°54'12" e distância de 224,12m até o ponto Q-044; daí segue confrontando com a área do Paço Municipal no Az=288°26'31" e distância de 34,88m até o ponto M-017; daí segue em arco AC=183°30'35" (R=170,308m TG=5558,723m) D=545,471m até o ponto M-011; daí segue em arco AC=8°51'00" (R=121,000m TG=9,360m) D=18,690m até o ponto M-012; daí segue em arco AC=56°05'58" (R=148,533m TG=79,140m) D=145,432m até o ponto M-013; daí segue no AZ=356°59'47" e distância de 186,08m até o ponto M-014; daí segue em arco AC=79°17'41" (R=37,000m TG=30,66m) D=51,205m até o ponto M-015; daí segue em arco com AC=27°34'05" (R=51,980m TG=12,752m) D=25,49m até o ponto M-016; daí segue em arco AC=62°40'45" (R=34,04m TG=20,729m) D=37,24m até o ponto M-001, ponto inicial desta descrição".

Art. 2º A Gleba 03, com 131.540,02m² (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta vírgula dois metros quadrados), será composta de:

UTILIZAÇÃO DA ÁREA RELOTEADA:

Total de Quadras:	03
Área mínima de lote:	6.212,83m ²
Frente mínima:	94,36m
Número de lotes:	07
Total de áreas alienáveis (07 lotes):	75.021,03m ² = 57,030%
Total de áreas públicas:	35.598,82m ² = 27,063%
Sistema Viário – (Vias e Canalização de Tráfego):	20.920,18m ² = 15,903%

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações:

APM 01 - ÁREA INSTITUCIONAL	=	33.584,91m ²	=	25,532%
APM 02 - ÁREA INSTITUCIONAL	=	2.013,90m ²	=	1,531%

Art. 4º Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3315, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.609.403-4/2011, **RESOLVE** colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, para prestarem serviços junto ao Programa Vapt-Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem, a partir de 06 de outubro de 2011 e até 31 de dezembro de 2012**, conforme especificado:

UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANA MARIANUNES D'APARECIDA	349941	585.601.141-49
IVAINA MARIA BRAZ	12394	303.018.231-20
MAGDAALVES PEREIRA	1775	261.101.131-15

UNIDADE ARAGUAIA

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANA MARIA RODRIGUES	44415	234.154.871-72
BRENDA LEA CARDOSO PINTO	29238	323.513.801-34
JANE DA FONSECA E SILVA	234117	158.664.321-53
SILDENEY MOREIRA LIMA	62952	283.324.721-20

UNIDADE CIDADE JARDIM

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANICE FRANCISCO DE MORAIS	212539	440.585.861-68
BRUNA CAIADO AMARAL	1064630	973.144.201-49
DIEGO MENDES DA SILVA	845663	737.897.121-91
DULCELENA BORGES FERREIRA	529494	527.837.401-25

UNIDADE GOIÂNIA - CAMPINAS

NOME	MATRÍCULA	CPF
AMAURI FERNANDES ARAÚJO	27243	280.302.571-04
ELIZA VIEIRA SILVA	194816	531.014.211-87
ILMA MARTINS DE MOURA	769630	387.398.791-00
BEATRIZ CALASSIA BARBOSA	196797	607.402.801-04